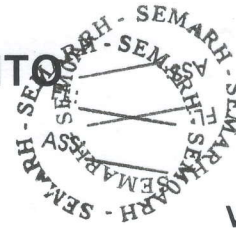




DECLARAÇÃO DE ISENTO N.º 065/2016



Validade: 01 (um) ano

A Secretária Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324/2008 e na Lei Municipal nº. 1.361/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11582/2016 **RESOLVE: ISENTAR DE LICENÇA AMBIENTAL** a empresa **PSI ASTEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº. **24.025.638/0001-45** de Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, pertencente ao grupo E 11.2 do anexo I da resolução Cepam nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, situada na Av. Santos Dumont, nº 1265, Loteamento da Ampliação Jardim Jaraguá, Quadra A Lote E 18, Complemento 01, Lauro de Freitas – BA. Inscrita no cadastro Imobiliário Municipal 40066012650001 sob as seguintes condicionantes: **I. Gerenciar e armazenar o óleo gerado das atividades de manutenção; II. Apresentar semestral comprovante de descarte do óleo oriundo da atividade de manutenção.**

Esta declaração não permite nenhum dano ambiental, ficando a empresa sujeita à fiscalização ambiental e a lei de crimes ambientais.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

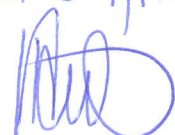
OBS. Informamos que em caso de mudança de endereço esta declaração perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova licença ambiental.

Esta Declaração de Isento que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer tipo de licença/autorização.

Lauro de Freitas, 26 de Agosto de 2016.

RECEBIDO EM, 29/08/2016
JOSE SATURNINO ALVES dos Santos


Ana Carolina André Rabelo


CPF: 094.154.675-68

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.